



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº. 144/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Horário de Expediente e dá outras providências.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 26 a 29 de Dezembro de 2017, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.

Art. 2º - Nos dias 26 de Dezembro de 2017 e 02 de Janeiro de 2018, o expediente ao público em todas as repartições públicas municipais terá início a partir das 13:00 horas, exceto no Paço Municipal que o Expediente será interno com início também a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desde Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º - No período de 26 a 29 de Dezembro de 2017, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

